

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1204/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 638, de 9 de setembro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola de Educação Especial Professora Luzia Nery de Almeida, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Medina, 339, B. São Geraldo, em Salinas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Araçuaí

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 16/09/2022